



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 5.619**  
de 12 de agosto de 2014.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador João Elias Pereira)*

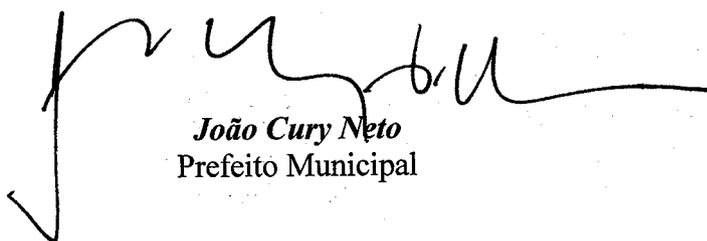
*“Institui no Município de Botucatu o ‘Dia do Profissional de Educação Física’”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Institui no Município de Botucatu o “**DIA DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1° de Setembro.

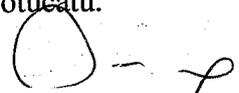
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de agosto de 2014.



**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de agosto de 2014 – 159° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente